



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 214, DE 2024

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2024, revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis-MG de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que correspondem ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023.

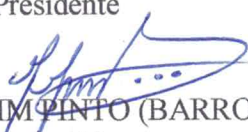
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0011.02.2001.3.1.90.11.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de janeiro de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER

Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)

Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA

Secretário